



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 796/2023 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,
no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais; e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº
0157769-92.2023.8.16.6000, resolve, "ad referendum" do Colendo Órgão Especial

A P O S E N T A R

compulsoriamente e a partir de vinte e seis de dezembro do ano em curso (26/12/2023), o **Desembargador ARQUELAU ARAUJO RIBAS**, membro deste Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2015, do artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 45/2019 e do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais fixados segundo a remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 37.589,96 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), acrescidos do percentual de 35% (trinta e cinco por cento), relativo ao adicional por tempo de serviço - Parcela art. 95, III - CRFB, no valor de R\$ 13.156,48 (treze mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Despacho 8449274, proferido no SEI 0066226-42.2022.8.16.6000, cujo total deverá ser limitado ao teto constitucional preconizado no artigo 37, XI da Constituição Federal de 1988, com integralidade e paridade, nas mesmas condições em que se modificar a remuneração dos magistrados ativos, de acordo com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Curitiba, 11 de dezembro de 2023.

DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná